



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1881/2020**

**DATA:** 18 DE AGOSTO DE 2020.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 - Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 - Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 - Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.389 - Alargamento, Implant. Rotatórias e Sinalização Ruas 7 de Setembro, Tancredo Neves e Ângelo Pedro Dotto	P	Outros Produtos	Outras Unidades de medidas	01	60.000,00

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
<b>26.782.0012.1.389</b>	<b>Alargamento, Implant. Rotatórias e Sinalização Ruas 7 de Setembro, Tancredo Neves e Ângelo Pedro Dotto</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres				
4.4.90.51.00 - 6685	Obras e Instalações			R\$	60.000,00

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 000</b>	Recursos Ordinários Livres	R\$	60.000,00
-------------------	----------------------------	-----	-----------



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de agosto de 2020.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
Prefeito